



**PEDIDO DE COMPRA: 001561 / 2026**  
**EMIÇÃO: 19/05/2026**  
**SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO**

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, com área aproximada de 150m<sup>2</sup>, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528630002 – Giovani Cherini.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Rolante/RS de executar a Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, integrante do Caminho das Pipas, importante roteiro turístico do município. A cascata encontra-se inserida em área de mata nativa, sendo a escadaria o único meio de acesso seguro e organizado ao local.

A intervenção visa garantir condições adequadas de acesso, circulação e segurança aos visitantes, moradores e usuários do atrativo, possibilitando o uso ordenado do espaço natural, minimizando riscos de acidentes e impactos ambientais decorrentes do tráfego desordenado.

A execução da escadaria contribuirá diretamente para a valorização do turismo local, promovendo a integração do atrativo natural ao roteiro turístico existente, além de estimular o desenvolvimento econômico da região, de forma compatível com a preservação ambiental e o uso sustentável do espaço.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação para execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, está prevista no planejamento das ações de infraestrutura turística e de lazer do Município, alinhando-se às diretrizes de valorização do patrimônio natural, melhoria da acessibilidade e qualificação dos espaços públicos.

Registra-se, entretanto, que a contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS sendo necessária, portanto, a retificação do referido Plano pela atual Administração, a fim de promover a devida compatibilização com a presente demanda.

A obra compreende a execução de escadaria em estrutura de madeira tratada, com área aproximada de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), incluindo fundações, superestrutura, guarda-corpos e sistemas de iluminação, bem como a implantação de estrutura em concreto armado destinada a monumento na entrada da escadaria, conforme diretrizes do projeto e do Termo de Referência.

O investimento estimado para a execução da obra é de R\$ 292.778,44 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), valor que se encontra compatível com o planejamento orçamentário municipal. A contratação atende à necessidade de garantir acesso seguro à cascata, localizada em área de mata nativa e integrante do Caminho das Pipas, no Município de Rolante/RS, promovendo o uso ordenado do atrativo, a segurança dos usuários e o fortalecimento do turismo local, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A contratação deverá ocorrer preferencialmente por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



Localidade da Boa Esperança, no município de Rolante/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT pertinentes a a implantação de escadaria em estrutura de madeira tratada, bem como estrutura em concreto armado destinada ao monumento de acesso, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança no Município de Rolante/RS, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:
  - a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
  - b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
  - c. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo;
  - d. Garantia de execução observando princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração ao espaço público;
  - e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
  - f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos.

## **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se ser tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, compreendendo a implantação de escadaria em estrutura de madeira tratada, bem como estrutura em concreto armado destinada ao monumento de acesso, conforme projetos e memoriais descritivos elaborados.

1. Conforme análise técnica realizada, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:
  - a. Manutenção da situação atual de acesso à cascata: alternativa possível, porém tecnicamente inadequada, uma vez que o acesso existente ocorre por meio de escadaria com dimensões insuficientes, possuindo aproximadamente



- 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, valor inferior ao recomendado para permitir fluxo simultâneo de subida e descida de usuários, cuja largura mínima adequada é de cerca de 1,20 m (um metro e vinte centímetros). Ademais, a estrutura existente não é executada em madeira tratada e encontra-se inserida em ambiente permanentemente úmido, o que provoca degradação acelerada dos elementos construtivos, demandando substituições frequentes e comprometendo a segurança e a durabilidade da estrutura;
- b. Implantação de acesso provisório ou com soluções simplificadas: alternativa que proporcionaria melhoria limitada e temporária, não atendendo aos requisitos de durabilidade, segurança, estabilidade estrutural e integração ao ambiente natural, além de demandar manutenções frequentes e não garantir desempenho satisfatório ao longo do tempo;
  - c. Execução de escadaria estruturada em madeira tratada, com implantação de estrutura em concreto armado no acesso: alternativa considerada tecnicamente adequada e economicamente justificável, garantindo acesso seguro, ordenado e durável à cascata, compatível com o ambiente natural, de fácil manutenção e em conformidade com as especificações dos memoriais descritivos e normas técnicas vigentes.

Após a análise das alternativas, a solução considerada mais apropriada é a contratação de empresa especializada para a execução integral da escadaria em madeira tratada e da estrutura em concreto armado de acesso, conforme projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 292.778,44 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), tendo como base o projeto técnico, o levantamento quantitativo e o planilhamento orçamentário elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos. A composição do valor considera os custos referenciais constantes do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, bem como a planilhas detalhadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo. A referida obra, consiste na execução de escadaria e deck em área turística, abrangendo aproximadamente 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída, compreendendo degraus, patamares, áreas de circulação e descanso, bem como a execução de guarda-corpos e demais elementos necessários à segurança, acessibilidade e funcionalidade da intervenção, conforme projeto aprovado.

A presente contratação abrange todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e procedimentos necessários para garantir a execução dos serviços previstos, estabilidade estrutural, durabilidade e condições de segurança dos usuários e adequada integração da escadaria e do deck ao ambiente natural existente, assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas e às normas de infraestrutura urbana vigentes.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

A obra tem por objetivo garantir acesso seguro, ordenado e adequado à cascata, promovendo condições apropriadas de circulação aos usuários, melhorando a segurança, a organização do fluxo de visitantes e a qualificação do espaço público. A intervenção considera critérios de segurança estrutural, durabilidade, integração ao ambiente natural, acessibilidade e sustentabilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:
  - a. Serviços preliminares: limpeza e preparação do local de intervenção, sinalização da área, instalação de canteiro de obras e medidas de proteção do entorno;
  - b. Execução das estruturas: implantação das fundações, execução da estrutura em concreto armado destinada ao monumento de acesso e montagem da escadaria em estrutura de madeira tratada, incluindo superestrutura, guarda-corpos, fixações e demais elementos previstos em projeto;
  - c. Acabamentos e complementos: ajustes finais, limpeza do local, inspeção técnica, testes de estabilidade e segurança, e demais procedimentos necessários para a entrega da obra em condições de uso imediato.
2. Condições gerais de execução:
  - a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes;
  - b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



Proteção Individual – EPs necessários à execução dos serviços;

- c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
- d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
- e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Todos os serviços previstos no projeto e nos memoriais descritivos serão executados pela empresa contratada, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra.

A obra contemplará integralmente a área prevista em projeto, abrangendo os trechos destinados ao acesso à cascata, respeitando as características do terreno, as condições ambientais existentes e as diretrizes técnicas estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

A solução proposta assegura a entrega de um espaço em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente compra/contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia acarretar inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual, em razão da necessidade de controle de múltiplas frentes e da dificuldade de manutenção da padronização e uniformização dos serviços executados. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso em análise, a contratação de empresa especializada para execução da obra não se mostra passível de parcelamento.

A execução da obra deve ocorrer de forma integral e contínua, a fim de garantir a compatibilidade técnica entre todas as etapas, tais como a execução das fundações, a implantação da estrutura em concreto armado do acesso, a montagem da escadaria em madeira tratada, a instalação dos guarda-corpos, fixações e demais elementos estruturais, assegurando a uniformidade dos materiais empregados, a correta interação entre os sistemas construtivos e o desempenho adequado da estrutura.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a coordenação dos serviços, a padronização dos materiais utilizados, a continuidade da execução e a responsabilidade técnica pela obra, além de gerar dificuldades adicionais de fiscalização e aumento dos custos administrativos para a Administração Pública.

Deste modo, a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a contratação global de empresa única, que ficará responsável pela execução completa da obra, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores e a justa competição no certame, prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

A contratação exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos, a adequada destinação dos resíduos gerados e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

A execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS será executada com base em projetos técnicos elaborados pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às normas técnicas da



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



ABNT aplicáveis, bem como às Normas Reguladoras de Segurança do Trabalho.

A fiscalização da execução será exercida por profissional técnico da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, legalmente habilitado, com a devida emissão das ARTs ou RRTs, conforme o caso, pertinentes à fiscalização dos serviços, assegurando o controle técnico e a conformidade do objeto contratado.

Dessa forma, todas as providências necessárias para garantir a legalidade, a regularidade e a conformidade técnica da contratação foram consideradas, de modo a assegurar a viabilidade da execução integral da obra, dentro dos prazos e valores previstos, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, uma vez que o projeto técnico, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro encontram-se devidamente elaborados e integram o presente processo.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da continuação da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

1. Gestor do Contrato: Sr. Alceu Trevizani da Rosa – Prefeito Municipal, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Adriano Schmidt, matrícula nº 5858, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 243.661, telefone (51) 2747 1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

Com a execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, espera-se:

1. A implantação de escadaria em estrutura de madeira tratada, com área aproximada de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), bem como a execução de estrutura em concreto armado destinada ao monumento de acesso, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos e normas aplicáveis;
2. A melhoria das condições de acesso e circulação até a cascata, proporcionando maior segurança, organização e conforto aos usuários do espaço;
3. A redução dos riscos de acidentes decorrentes do acesso informal e da utilização de estruturas inadequadas ou degradadas, especialmente em razão das condições de umidade do local;
4. A valorização do atrativo turístico integrante do Caminho das Pipas, no Município de Rolante/RS, promovendo o uso ordenado do espaço natural e contribuindo para o desenvolvimento turístico e econômico do Município;
5. A promoção da segurança estrutural, durabilidade e integração ambiental da intervenção, assegurando acesso adequado à cascata com respeito às características naturais da área.

A solução proposta assegura a entrega de um espaço em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à execução da obra podem ser supridos por meio da contratação ora proposta.

A execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS está estruturada de forma a contemplar, em um único contrato, todas as etapas sob responsabilidade da empresa contratada, conforme definido no projeto e no memorial descritivo.

Os serviços a serem executados são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes para sua realização, uma vez que o objeto será executado integralmente pela empresa contratada, em conformidade com o projeto técnico, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro aprovados e os demais documentos que integram o processo.

Portanto, a contratação analisada é autônoma e suficiente para garantir a entrega da obra em condições plenas de uso, não



dependendo da realização de outras licitações ou contratos complementares.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS será realizada em área já utilizada para acesso ao atrativo, conforme definido nos projetos técnicos, memoriais descritivos e nos demais documentos que integram o processo. A intervenção ocorrerá em ambiente de mata nativa, porém sem previsão de supressão significativa de vegetação, limitando-se às áreas estritamente necessárias à implantação da estrutura, conforme diretrizes do projeto.

O projeto e o memorial descritivo estabelecem a adoção de práticas adequadas de manejo dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, com separação, acondicionamento e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis à construção civil.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e ambientais vigentes, contemplando o correto manejo dos resíduos da construção civil, a manutenção da limpeza da área de intervenção e a adoção das medidas necessárias para garantir a segurança do canteiro de obras e do entorno, durante todas as etapas de execução.

Considerando a localização, as características da intervenção e a adoção de soluções construtivas compatíveis com o ambiente natural, a obra apresenta impacto ambiental controlado, compatível com as exigências legais aplicáveis. Dessa forma, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação ora analisada.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e disponibilidade financeira suficiente, a execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, mostra-se viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

1. Após a análise técnica realizada, declara-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, no município de Rolante/RS, considerando que:
  - a. O objeto encontra-se devidamente definido em projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
  - b. Há previsão orçamentária e financeira para a execução da obra, no valor global estimado de R\$ 292.778,44 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
  - c. O local de execução está claramente definido, situando-se na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS;
  - d. A solução técnica adotada contempla a execução de escadaria em estrutura de madeira tratada, com área aproximada de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), bem como a implantação de estrutura em concreto armado destinada ao monumento de acesso, observando critérios de segurança estrutural, durabilidade, integração ao ambiente natural e adequação ao uso público, conforme estabelecido nos memoriais descritivos e demais documentos técnicos.

Atestam-se, assim, a pertinência, a adequação e a viabilidade técnica, orçamentária e operacional da contratação, autorizando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 1001  
Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA  
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO  
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES EVENTOS MUNICIPAIS  
Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações  
Valor: R\$ 292.778,44



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

